

VISÃO SOCIAL DO DIREITO FUNDAMENTAL À ALIMENTAÇÃO: PERSPECTIVA BASEADA EM BOURDIEU*

SOCIAL VIEW OF THE FUNDAMENTAL RIGHT TO FOOD: A PERSPECTIVE BASED ON BOURDIEU

CAROL DE OLIVEIRA ABUD**

PATRICIA GORISCH***

LUCIANO PEREIRA DE SOUZA****

RESUMO

A questão central volta-se à análise social do comportamento condicionado do consumidor e sua percepção sobre o seu consumo e suas práticas alimentares. O estudo se objetivou analisar a estruturação social do comportamento do consumidor frente ao direito à alimentação, baseando-se nos conceitos de Pierre Bourdieu. Trata-se de pesquisa qualitativa, de viés hermenêutico e raciocínio dedutivo, que utilizou as noções acima propostas por Pierre Bourdieu para refletir acerca da influência do contexto social nas práticas alimentares e de consumo de alimentos, assim como na concretização do direito de acesso à alimentação adequada. Como resultados, consta-se que o direito à alimentação envolve complexas vertentes, posto que as escolhas do consumo de alimentos transcendem a satisfação de necessidades biológicas básicas ao refletir questões de posição social, poder, identidade e capital cultural, destacando implicações para políticas públicas de saúde e de sustentabilidade. Conclui-se que a visão social teórica de Bourdieu permitiu a afirmação da existência de influência sociais, econômicas, geográficas,

ABSTRACT

The central issue focuses on the social analysis of conditioned consumer behavior and their perception of their consumption and eating practices. The study aimed to analyze the social structuring of consumer behavior in relation to the right to food, based on the concepts of habitus, field, capital, and Pierre Bourdieu's theory of taste. It is qualitative research, with a hermeneutic bias and deductive reasoning, which used the notions proposed by Pierre Bourdieu to reflect on the influence of social context on food practices and consumption, as well as on the realization of the right to adequate food access. The results indicate that the right to food involves complex aspects, since food consumption choices transcend the satisfaction of basic biological needs to reflect issues of social position, power, identity, and cultural capital, highlighting implications for public health and sustainability policies. It concludes that Bourdieu's social theoretical view allowed for the affirmation of the existence of social, economic, geographical, political, and cultural influences on consumer perception and on the right to healthy, safe, and informed food.

* O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001.

** Doutoranda no PPG Ciência e Tecnologia Ambiental na Universidade Santa Cecília (UNISANTA). Mestra em Direito da Saúde pela mesma instituição.
E-mail: abudcarol@hotmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-4736-7294>.

*** Pós-Doutora em Direitos Humanos e em Direito da Saúde. Doutora em Direito Internacional Ambiental. Mestra em Direito Internacional. Professora no PPG em Direito da Saúde e PPG em Ciência e Tecnologia Ambiental da Universidade Santa Cecília (UNISANTA).
E-mail: patricia.gorisch@unisanta.br. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-0543-9840>.

**** Doutor em Direito Ambiental Internacional. Mestre em Direito. Professor Permanente no PPG em Direito da Saúde da Universidade Santa Cecília (UNISANTA).
E-mail: profLucianosouza@unisanta.br. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-9634-4064>.

políticas e culturais na percepção do consumidor e sobre o direito à alimentação saudável, segura e informada.

PALAVRAS-CHAVE: Segurança dos alimentos. Saúde alimentar. Teoria sociológica.

KEYWORDS: *Food safety. Food health. Sociological theory.*

INTRODUÇÃO

Pierre Bourdieu foi um influente sociólogo do século XX que desenvolveu conceitos – ou noções, conforme ele mesmo preferia dizer – para entender a forma pela qual são estruturadas as sociedades, analisadas por suas influências de classes, hierarquias e distribuição de poder.

As noções/conceitos/teorias de Bourdieu servem como ferramentas para analisar como o poder e os privilégios são distribuídos e mantidos, contribuindo para as dinâmicas sociais e culturais de distribuição desigual do acesso à alimentação, através das desigualdades reproduzidas pelos diferentes tipos de capital e de campo. As teorias de Bourdieu foram aplicadas conjuntamente para se compreender a forma como o indivíduo percebe, molda-se e vivencia suas escolhas alimentares e seu direito fundamental à alimentação.

A problemática central reside na observação de que, apesar dos avanços em políticas públicas de saúde e de nutrição, a iniquidade no acesso e na informação sobre os alimentos saudáveis e a percepção da alimentação como um direito humano fundamental, persiste, refletindo estruturas sociais profundamente enraizadas.

O comportamento e a influência das escolhas do consumidor, ainda que seja crescente a orientação legislativa interna e internacional, ainda são formadas dentro de um contexto social direcionado pelo mercado de consumo, cujos riscos alimentares e a informação não são levados em consideração. Bourdieu oferece uma lente através da qual é possível entender como as preferências alimentares são socialmente condicionadas enquanto direcionadas à liberdade do exercício do direito à alimentação.

A pesquisa pretende preencher, através da aplicação de teorias sociais de Bourdieu, a lacuna sobre as complexidades e implicações para as escolhas das práticas alimentares e entender a forma como essas perspectivas se conectam ao direito à alimentação. O objetivo é analisar, através da teoria do gosto e noção de *habitus*, campo e capital de Pierre Bourdieu, como o contexto social pode influenciar/condicionar/determinar (i) o consumo, as escolhas e as práticas alimentares dos indivíduos, assim como (ii) o acesso a uma alimentação segura e saudável, e conseqüentemente, a concretização desse direito humano autônomo. Para tanto, foram considerados como parâmetros os determinantes sociais da saúde, os ambientes alimentares, a sustentabilidade ambiental e climática, e o poder de escolha do consumidor de alimentos.

METODOLOGIA

Trata-se de pesquisa qualitativa realizada através de um viés interpretativo e raciocínio dedutivo para traçar a construção das escolhas das práticas alimentares sobre o consumo direcionado a certos alimentos, baseada na filosofia sociológica criada por Pierre Bourdieu.

Para esse estudo, o sujeito classificado e considerado é todo homem¹. O que interessa para o estudo é focar no consumidor analisando suas escolhas sob a perspectiva traçada por Bourdieu e projetada para o tempo presente.

Inicialmente, o caminho metodológico valeu-se da abordagem hermenêutica para a análise do contexto em que foram produzidos os textos Sociologia Geral. Vol.1: Lutas de classificação; Sociologia Geral. Vol.2: *Habitus*; Sociologia Geral. Vol.3: As formas do capital e A distinção: crítica social do julgamento, todos de Bourdieu.

Na segunda etapa, valeu-se do raciocínio dedutivo para identificar se as teorias e conceitos de Bourdieu (premissas maiores) seriam compatíveis e projetáveis e transpostas para o contexto social das práticas alimentares de consumo contemporâneas (premissas menores).

Tomando como instrumento base a abordagem do consumo alimentar seguro e nutritivo e a informação sobre os alimentos, estabeleceu-se uma correspondência e uma identificação de pontos convergentes entre os conceitos *habitus*, campo, capital e a teoria do gosto, desvelando e estruturando pensamentos de desenvolvimento e de direitos fundamentais quanto às escolhas alimentares de consumo, respaldando os determinantes sociais, os ambientes alimentares, a sustentabilidade ambiental e climática, e a escolha do consumidor.

O levantamento documental e bibliográfico foi realizado nos textos selecionados de Pierre Bourdieu (inicialmente sem a utilização de intérpretes); para a pesquisa sobre o Direito Humano a Alimentação Adequada foram utilizados os sítios de organizações internacionais vinculadas ao sistema Nações Unidas (<https://digitallibrary.un.org/>); para o entendimento legal de segurança alimentar e nutricional foram utilizados os sítios do governo federal (<https://www4.planalto.gov.br/legislacao>) e para o material correlato, utilizado para reforçar a discussão e contextualização foram levantados dados e textos da base Google Scholar.

Não foi o foco da pesquisa aprofundar-se no pensador, mas apenas utilizar a fonte de seu pensamento para as questões debatidas. Também não foi objetivo da pesquisa traçar abordagens específicas de alimentação e nutrição direcionada, sendo o estudo, de cunho sociojurídico, direcionado a todo consumidor.

1 Os autores optaram por utilizar o termo 'homem' para se referir a todo ser humano, consumidor, independentemente do gênero.

1. GOSTO, *HABITUS*, CAMPO E CAPITAL

A maneira como os consumidores enxergam e escolhem seus alimentos pode ser analisada a partir de três grandes pilares fundamentais; o *habitus*, o campo e o capital, que, somados em seu núcleo central, levam ao entendimento da teoria do gosto².

Segundo Bourdieu, *habitus* é conjunto de características e comportamentos adquiridos que influenciam as percepções e ações das pessoas, moldado pelo campo social onde ocorre a competição e busca por recursos e reconhecimento. O termo *habitus*, esclarece o modo de ser ou padrões de comportamento duradouros e que podem ser transmitidos, os quais influenciam as decisões e perspectivas das pessoas. No contexto da alimentação, a gama de entendimento do modo de ser de um consumidor é ampla, para tanto, *habitus* pode ser estimado desde o plantio sustentável até a escolha do produto nas prateleiras dos mercados, ou desde o ato de cozinhar até a opção por refeições prontas e assim por diante.

O comportamento de um indivíduo, moldado por sua origem, trajetória de vida e posição na sociedade, tem influência direta em suas escolhas e visões, inclusive quando se trata de alimentação. Assim, a percepção do indivíduo de que um alimento é seguro e saudável, está intrinsecamente ligada ao ambiente social, econômico e cultural em que se encontra inserido. Por exemplo, alguém que valoriza a preservação do meio ambiente pode considerar os alimentos orgânicos como mais confiáveis e benéficos devido à sua preocupação com boas práticas agrícolas, como a ausência de utilização de defensivos agrícolas no seu cultivo.

O *habitus* se refere a um conjunto de características duradouras e transferíveis que direcionam os pensamentos, percepções e comportamentos das pessoas. Essas características são adquiridas ao longo da vida, principalmente na juventude, por meio das interações sociais e culturais em um grupo ou comunidade específica. O *habitus* engloba diversos aspectos, como padrões de linguagem, preferências estéticas, escolhas alimentares e atitudes em relação à educação e ao trabalho. De acordo com Bourdieu, o *habitus* é moldado pelo contexto social e pode sofrer mudanças ao longo do tempo.

Quando essas ideias são aplicadas aos consumidores, percebe-se uma tensão entre o *habitus* tradicional – muitas vezes baseado em dietas à base de alimentos locais e sazonais – e a indústria alimentícia globalizada – que fomenta a produção e promoção de alimentos transgênicos, processados e de fácil/ágil acesso, mas nem sempre de qualidade nutricional e isento de riscos.

A noção teórica e prática de campo³, apresentada por Bourdieu, pondera o espaço de interações de manifestações possíveis, assim como a estruturação

2 Farias e Costa, 2015, pp. 93-101.

3 Bourdieu, 2021, pp. 303-310.

de espaços de interações, na visão teórica, e refere-se a sistemas sociais ou arenas dentro dos quais as pessoas operam, como a arte, a educação ou, neste caso, a alimentação, na visão prática.

Para cada campo serão considerados o meio, a interação, a rede que o circunda, as posições que cada sujeito ocupa. Ao descrever a interação entre *habitus* e campo, Bourdieu esclarece que “jamais poderá mostrar um *habitus* e nem um campo, e jamais poderemos, acho, colocá-los em um microscópio. Entretanto, isso não quer dizer não eles não existam⁴”. O que vale dizer que, a rede e a interação das manifestações é que fazem existir a estruturação das posições no campo, com a valorização de suas próprias regras, lutas e capitais (econômico, social, cultural), cada uma representando uma situação.

No campo da alimentação – isso pode incluir o conhecimento sobre nutrição, o acesso a alimentos orgânicos ou artesanais e práticas de consumo consideradas éticas ou sustentáveis ou únicas – ocorrem mudanças e transformações cujos fatores sustentabilidade e saúde são elementos que influenciam essas mudanças.

Exemplifica-se as transformações do campo com o movimento pró-alimentação e consumo consciente, como uma resposta da sociedade contra a indústria alimentícia, já que os consumidores procuram realinhar suas práticas alimentares de acordo com princípios mais sustentáveis, de forma individual ou coletiva. Os costumes, podem, portanto, se transformar em resposta às mudanças no campo.

É no campo que a diferenciação e as lutas pelo capital (recurso social, econômico, cultural) acontecem, tanto para manter quanto para melhorar sua posição. A posição é condição determinante da influência e dos gostos que serão adquiridos. O campo é, com isso, um espaço social de competição e de luta, onde se torna efetiva a distinção⁵.

Quando abordado no contexto do consumo de alimentos, o campo pode ser o mercado (em sentido amplo) onde se produz, onde se oferece, onde se fabrica, onde se classifica o alimento. Por exemplo, o campo para o mercado de alimentos orgânicos, o campo da indústria *fast food*, o campo da alimentação de cultura *gourmet*. A cada campo, *habitus*, gostos e capital terão características específicas. No caso do campo dos alimentos transgênicos, o capital pode ser definido pela praticidade e abundância na disposição dos alimentos (muitas vezes industrializados), enquanto, no campo dos alimentos orgânicos, o capital pode ser definido pelo conhecimento sobre sustentabilidade e saúde. Para cada um, a capacidade financeira também será condição determinante.

4 Bourdieu, 2021, p. 315.

5 Araujo Risso, 2008, pp. 252-256.

Os espaços sociais, ou chamados campo, traçam uma relação dialética e interdependente com a noção de capital. A cada campo, um espaço social, assim, cada capital específico “é aquele que funciona nesse campo, em termos ainda mais diretos, é ‘aquilo que vale’ dentro de um campo, aquilo que é preciso ter para realmente pertencer a um campo”⁶. Bourdieu esclarece que existem, várias espécies de capital, importando, para o estudo sociológico, o capital cultural.

O capital cultural é aquele que desempenha o papel de medida socialmente constituída, que não se apura pela acumulação de valores e aquisições⁷, apresentando subespécies, cada qual podendo ser variada de acordo com o campo a que pertence.

O capital cultural, enfatiza Bourdieu, pode ser incorporado (disposições duráveis e permanentes que se incorporam), objetivado (estado ou forma de bens culturais) ou institucionalizado (são instituídos no capital econômico, simultaneamente).

A estruturação prática dessas teorias no contexto do direito à alimentação poderia incluir a implementação de políticas que reconheçam e integrem essas diversas formas de capital. Por exemplo, políticas que não apenas forneçam acesso direto a alimentos, mas também promovam educação nutricional (aumentando o capital cultural), fortaleçam comunidades através do apoio a redes sociais de assistência alimentar (ampliando o capital social), e trabalhem para reduzir o estigma associado à busca por ajuda (influenciando o capital simbólico).

1.1 O ESPAÇO SOCIAL DO INDIVÍDUO (CONSUMIDOR)

Fatores externos, como as desigualdades sociais e econômicas impactam na nutrição e no acesso aos alimentos. As (des)igualdades e outros parâmetros multifacetados são capazes de influenciar direta e indiretamente o direito à alimentação segura e saudável. Propondo uma abordagem a partir da visão de Bourdieu, as complexidades que envolvem o direito à alimentação^{8,9} se destacam de forma intrínseca.

A percepção do mundo social fundamenta-se no princípio de pertinência que “define o conjunto das características, das coisas ou pessoas, suscetíveis de serem percebidas – como interessantes –, positiva ou negativamente, pelo conjunto daqueles que adotam tais esquemas (outra definição de senso comum)”¹⁰, ou seja, os indivíduos ou grupos considerados reconhecem seus próprios contextos e se inserem no “pertencimento definido por esse traço: o interesse pelo aspecto percebido nunca é completamente independente do interesse em per-

6 Bourdieu, 2023, p. 209.

7 Bourdieu, 2023, p. 215.

8 Internacionalmente reconhecido como direito humano em 1966.

9 United Nations (UN), 1996.

10 Bourdieu, 2011, p. 440.

cebê-lo”¹¹. A percepção do sujeito passa pelo reconhecimento das estruturas sociais que são incorporadas pelas classes e suas classificações.

Classificar sujeitos num contexto específico dentro da abordagem do mundo social, nas ciências sociais, requer a análise do espaço social determinado por representações estruturadas em conformidade¹². Um sistema de critérios ligados entre si pode contribuir para a classificação individual ou de um grupo de pessoas através de informações suplementares, tais como, as características econômicas, sociais, culturais etc.¹³ Para classificar o estado social de um ou vários sujeitos é necessário imprimir o filtro das características específicas que sobre eles incidem, assim como seus desdobramentos.

A classificação dos sujeitos, conforme seu próprio conhecimento, pensamento e autodeterminação, tem vertentes subjetivas e sofre influências objetivas. Quando subjetivas, os interesses e vontades saltam de suas percepções daquilo que lhe é permitido. Com isso, as pessoas de um modo geral têm a consciência de que precisa se alimentar de forma correta. A vertente objetiva, por sua vez, direciona a percepção da necessidade de alimentar-se para aquilo que externamente lhe é possível.

Os indivíduos classificados são seres que percebem os critérios externos e objetivos, capazes de sofrer, de definir os rumos das políticas e do comércio, os limites da comercialização, as condições materiais de acesso financeiro através de sua autonomia da consciência social moldada¹⁴. Assim, quando o comércio e a regulação político-econômica das práticas comerciais oferecem a venda alimentos ultraprocessados com agilidade no modo de preparo e facilidade de acesso territorial e financeiro ou quando, por exemplo, disponibiliza alimentos transgênicos em condições mais vantajosas em número e em valores pecuniários, interfere na autonomia de consciência e direciona o consumo alimentar num espaço social que pré-molda a escolha do consumidor.

Para entender a complexidade do espaço social, diversos fenômenos sociais, incluindo o consumo de alimentos, são considerados. A teoria de Bourdieu, transposta para esse entendimento, é capaz de esclarecer que as preferências e práticas de consumo não são apenas uma questão de escolha individual, mas são profundamente influenciadas por fatores sociais, culturais, territoriais, pelas práticas de mercado e por decisões político-governamentais. Por essa lógica, o espaço social do consumidor de alimentos será classificado pelos gostos (preferências e práticas relacionadas à sua posição social), pelo campo (onde lutam por seu capital social, econômico, político e cultural), pelo *habitus* (escolhas individuais, culturais e/ou influenciadas pelo entorno), além de considerar

11 Bourdieu, 2011, p. 440.

12 Bourdieu, 2011, p. 444.

13 Bourdieu, 2020, p. 24.

14 Bourdieu, 2020, pp. 92-93.

os determinantes sociais e a conscientização ambiental, todos, formadores do seu estilo de vida.

Estilos de vida são categorizados, subjetivamente ou objetivamente, e estruturam-se no espaço simbólico delineado pelas práticas que condicionam as classes socialmente. As práticas são, portanto, regidas pela fórmula: “[*habitus*) (capital)] + campo = prática”¹⁵, assim como efeitos sucessivos analisam o estilo de vida característico de um indivíduo ou de uma coletividade

1.2 O HÁBITO INFLUENCIA O CAMPO QUE INFLUENCIA O HÁBITO

Bourdieu argumenta que há uma relação dialética entre *habitus* e campo porque a maneira como os indivíduos percebem e agem dentro do campo é determinada pelo *habitus*; ao mesmo tempo, a dinâmica que afeta a formação do *habitus* é determinada pelo campo. Suas estruturas se conversam, se completam e se interrelacionam intrinsicamente. Essa dinâmica na formação de suas estruturas contribui para explicar a forma como se produzem as estruturas sociais e as desigualdades e até mesmo para formar mecanismos capazes de gerarem mudança social. Como se fosse um ciclo, o *habitus* se influencia pelo campo que afeta o *habitus*.

Reproduzindo essa interação para os determinantes sociais da saúde, também é possível traçar um ciclo, quer virtuoso quer vicioso, das questões que condicionam a saúde e a alimentação. Por exemplo, um indivíduo em um ambiente menos favorecido em questões econômicas terá hábitos alimentares relacionados ao que lhe é disponibilizado. Pensando em territórios alimentares¹⁶, o indivíduo que tem acesso ao campo do ambiente alimentar de deserto, possui maior dificuldade de acesso alimentar, tanto em qualidade nutricional quanto em quantidade. O raciocínio também se aplica ao indivíduo que tem acesso ao ambiente alimentar de pântano, pois haverá, muitas vezes, o acesso em quantidade, entretanto a qualidade alimentar a que tem acesso não é adequada e saudável. A dedução do entendimento também é extensível ao indivíduo que tem o acesso ao ambiente de oásis alimentar.

Em qualquer dos ambientes alimentares o hábito alimentar será moldado pelo campo e, geralmente, a saúde será condicionada pelo que é proporcionado e disponibilizado. Uma vez moldado o *habitus*, o gosto muitas vezes torna-se tendente àquilo que se conhece como certo e reproduzido socialmente.

15 Bourdieu, 2011, p. 97.

16 No contexto de território ou ambiente alimentar, aparecem três paisagens: o deserto, que se caracteriza pela escassez ou pela falta de acesso aos alimentos, pela dificuldade de locomoção para se conseguir alimento (Guimarães e Matielo, 2023, p. 43), o pântano, que se caracteriza pela “alta concentração de estabelecimentos que comercializam alimentos não saudáveis, baratos e com alta densidade energética e baixo valor nutricional, e escassez de estabelecimentos que comercializam alimentos saudáveis” (Oliveria e Silva *et al.*, 2023, p. 79) e os oásis, que são as áreas acessíveis a poucos, permitem escolha saudável dos alimentos (Lima, 2023).

Os gostos a cada campo mostram-se diferentes e até, muitas vezes, opostos nos critérios gosto por necessidade (nesse caso específica) e gosto por luxo. Assim, se consideradas as classes sociais, percebe-se “três estruturas de consumo distribuídas em três itens principais: alimentação, cultura e despesas com apresentação de si e com apresentação [...]”¹⁷. É possível afirmar, transpondo a mesma estrutura e noções criadas por Bourdieu para os tempos presentes que, a cada grupo de profissionais, a cada grupo de indivíduos, a cada campo a qual pertencem, serão diferentemente distribuídos os gastos e cuidados com a alimentação e apresentação. Isto porque, a estrutura de cada campo e *habitus*, dentro de cada espaço social, irá moldar a percepção do consumo e também a necessidade dentro do capital cultural a que pertence. A estrutura das despesas nos hábitos e práticas alimentares serão diferenciadas de acordo com a influência do próprio contexto social¹⁸.

Pode-se afirmar que ao exercer sua condição social para o consumo alimentar, não está o indivíduo exercendo livremente o seu direito à alimentação, mas sim, apropriando-se dos alimentos dentro de uma necessidade fisiológica tolhida que é pelo campo, *habitus* e capital. Socialmente, abordando as noções e perspectivas traçadas por Bourdieu, dedutivamente aplicadas ao contexto atual, é possível notar que o direito à alimentação não está sendo plenamente garantido ao indivíduo (consumidor), mas sim, está sendo permitido dentro de um parâmetro limitado e pré-traçado.

O poder e a dominação do governo e da política econômica e de comércio são alguns agentes que exercem esse direcionamento, mantendo a reprodução social do *habitus* e do campo, dificultando a mudança e a transformação social. A questão crítica que emerge é saber como romper esse ciclo, porque, se não houver a possibilidade de rompimento, as desigualdades e as iniquidades já existentes em relação ao direito humano à alimentação tenderão a se perpetuar.

2. DETERMINANTES SOCIAIS DA ALIMENTAÇÃO

O termo gosto, entendido como uma teoria proposta por Bourdieu, serve para “para justificar a ilusão da geração espontânea que tende a produzir esta disposição culta, ao apresentar-se sob as aparências da disposição inata – deve servir, desta vez, para lembrar que o gosto, enquanto “faculdade de julgar valores estéticos de maneira imediata intuitiva”¹⁹ é indissociável do gosto no sentido de capacidade para discernir os sabores próprios dos alimentos que implica a preferência por alguns deles.

O autor entende que o gosto é traçado pela faculdade de perceber os sabores e a capacidade de julgar valores estéticos. Os condicionamentos sociais

17 Bourdieu, 2011, p. 174.

18 Souza, 2019.

19 Bourdieu, 2011, p. 95.

vinculam e direcionam o gosto, tendendo a desenhar a relação entre a pessoa e suas preferências, escolhas e práticas, que passam a ser rotuladas como sua própria fisionomia social²⁰.

Ao relacionar as preferências, escolhas e práticas culturais à posição social do indivíduo, formando para ele o chamado espaço social do consumidor, revela-se como o acesso à alimentação segura e nutritiva pode ser filtrada através de estruturas de poder, de políticas e de classe estratificada²¹. As escolhas não são somente preferências individuais, refletem o *habitus* social que é refletido pelas políticas públicas e governamentais que, muitas vezes, tornam-se tendentes a perpetuar e incutir a insegurança, má nutrição e desigualdades. Pela teoria do gosto, Bourdieu esclarece que as pessoas desenvolvem suas preferências (estéticas e culturais) através daquilo que lhe é exposto no seu espaço social. O mesmo entendimento pode ser projetado para o gosto em relação aos alimentos.

O contexto socioeconômico do espaço social em que o indivíduo vive irá direcionar o gosto dos indivíduos. Os indivíduos de classes sociais financeiramente mais altas podem dispor, preferir e escolher os alimentos considerados mais nutritivos ou mais requintados, pautando sua escolha pelo sabor, mas também pela posição financeira e social que representam²². É mais fácil para pessoas de classes sociais mais altas a compra e o acesso a alimentos e produtos orgânicos e *in natura*. Prima-se pela qualidade e pela informação, sem preocupar-se primordialmente com a quantidade²³.

O contexto socioeconômico do espaço social dos indivíduos de classes financeiramente mais baixas, por sua vez, cuja possibilidade de escolha é mais estreita, irá induzir o consumo de alimentos mais baratos, de qualidade nutricional nem sempre adequada. Nessa situação, o acesso aos alimentos estará diretamente vinculado ao poder econômico e à praticidade, sendo fortemente influenciada pelo capital e pelo campo, formando o *habitus* alimentar social. Prima-se, pela quantidade, nem sempre considerando a qualidade e a informação²⁴.

20 Bourdieu, 2011, p. 439.

21 Bertonecelo, 2019, pp. 1-2.

22 Bourdieu, 2011, pp. 176-178.

23 Ainda que o contexto socioeconômico pareça facilitar ou influenciar as escolhas de consumo alimentar, nem sempre esse critério é garantia para as escolhas mais saudáveis e nutritivas. Por outro lado, parece correto correlacionar o aumento do preço dos alimentos à maior insegurança alimentar (em quantidade e em qualidade), atingindo, com mais severidade, as pessoas com menor renda.

24 A educação alimentar através da informação sobre práticas alimentares, sistemas alimentares e sobre o consumo, assim como a implementação de políticas públicas eficazes, parecem ser formas que fomentam as escolhas mais saudáveis e nutritivas (Frozi, 2019, pp. 225-226), as quais, muitas vezes, não necessitam de altos investimentos financeiros, tais como, por exemplo, a agricultura familiar e as técnicas de autonomia alimentar acessível e saudável, baseadas na

A saúde é associada aos cuidados de saúde, ao bem-estar, ao trabalho, ao meio ambiente, à moradia, à alimentação etc. Esses fatores que se associam à saúde, mais conhecidos por Determinantes Sociais da Saúde, é que permitem traçar quais são os parâmetros ideais para a saúde do ser humano. Os determinantes, entre eles a alimentação, são pensados como condições fáticas para se garantir a saúde (pensados diretamente como condição fática para o direito à saúde).

Mas o direito à alimentação é um direito humano autônomo, ainda seja interdependente, interrelacionado e integrado a outros direitos humanos. Portanto, a alimentação assim pensada deveria possuir seus próprios condicionantes, os determinantes sociais da alimentação. A abordagem de Bourdieu permite realinhar esses ‘novos’ determinantes do ponto de vista social, ou seja, o *habitus*, campo e capital (capazes de criar barreiras significativas ao acesso equitativo a alimentos nutritivos) são os determinantes sociais da alimentação que podem ser pensados diretamente para o direito à alimentação.

2.1 AMBIENTES ALIMENTARES E SEGURANÇA ALIMENTAR

A teoria do gosto aplicada aos critérios de segurança alimentar e nutricional²⁵ e ao contexto dos ambientes alimentares – categorizados como oásis, deserto e pântano –, fornece um quadro rico para analisar como o campo e as estruturas de poder social, econômico e geográfico, desempenham um papel crucial no acesso aos alimentos. A localização e o *status* social influenciam o tipo de ambiente alimentar, oásis, pântano ou deserto, ao qual o consumidor tem acesso, afetando diretamente seu direito à alimentação adequada.

As escolhas alimentares são explicadas pelas perspectivas teóricas de Bourdieu, especialmente se integradas com o conceito dos determinantes sociais. A abordagem de entrelaçamento dos determinantes aos alimentos saudáveis e seguros indicam a interseção entre estrutura social, econômica e acesso a serviços básicos como educação, saneamento, meio ambiente limpo, saudável e equilibrado.

A capacidade de fazer escolhas saudáveis, sugere ser, portanto, condicionada pela posição do indivíduo no espaço social (o campo ao qual pertence), o que pode ser determinado por seu acesso ao capital econômico e ao capital cultural²⁶. Dessa forma, não apenas o capital econômico, mas também o cultural poderá nortear as escolhas de consumo²⁷.

agroecologia.

25 Brasil, Lei nº 11.346/2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada.

26 Desse contexto, não se exclui a soberania alimentar, o patrimônio cultural e genético, assim como, o respeito à escolha alimentar tradicional, originária e ancestral.

27 A produção e o consumo deveriam ser pensados para permitir o acesso sustentável, resiliente e de subsistência, não sujeitando-se aos interesses de mercado, opondo-se à produção e ao

Os determinantes sociais reconhecem que a saúde e o bem-estar humano são o resultado de uma complexa interação de fatores socioeconômicos e fatores ambientais²⁸. Nessa proposta, incluem-se a análise (i) da condição econômica (renda e estabilidade financeira individual e de mercado afetam a capacidade de consumo); (ii) da educação (o nível de escolaridade afeta a capacidade de percepção e da informação alimentar e do conhecimento sobre nutrição e saúde, e, indiretamente, podem afetar o acesso a bons empregos e boas remunerações, recaindo no determinante econômico); (iii) da moradia (o ambiente em que reside ou que frequenta é norteador do acesso aos alimentos, podendo recair em acessos aos ambientes alimentares – desertos, oásis e pântanos); (iv) do acesso digital (o direito de acesso ao universo digital pode contribuir – se bem usado – como apoio ao conhecimento e às informações sobre alimentos seguros, saudáveis e usos alimentares).

Os determinantes sociais²⁹ interagem com as teorias de Bourdieu, ao sugerir premissas para que sejam entendidas as escolhas tomadas pelos consumidores, não apenas sob o ponto de vista da decisão individual (quer pela necessidade ou preferência pessoal), mas, sobretudo, como resultado das condições socioeconômicas que afetam uma coletividade. É possível moldar a interação entre os determinantes e as teorias de Bourdieu, podendo prejudicar ou beneficiar o processo saúde-doença: (i) na estrutura social, que é moldada pelo *habitus* (as condições em que vive, as experiências, a influência cultural e tradicional molda o modo de pensar do indivíduo em relação ao tipo e a escolha alimentar); (ii) nas desigualdades sociais e econômicas, que muitas vezes são moldadas pela forma de capital e campo (as disparidades no acesso aos alimentos são vinculadas às estruturas sociais, econômicas e até mesmo territoriais); (iii) na participação do Estado na criação de políticas públicas (as disparidades estruturais podem ser reestruturadas para que busquem alternativas de plantio saudável, de consumo saudável, de acesso adequado aos alimentos, ainda que, via de regra, sejam influenciadas pelo capital econômico e cultural).

O capital cultural – aquele que se refere ao conhecimento do consumidor sobre nutrição e práticas alimentares –, também é capaz de afetar as escolhas alimentares. Considerando os critérios de ambientes/territórios alimentares, nos desertos, ainda que o capital cultural esteja presente pelo conhecimento, o consumidor pode se ver limitado pelas opções que lhe são disponíveis. Já nos pântanos alimentares, a limitação pode repousar na seleção de alimentos saudáveis em meio a uma abundância de opções menos nutritivas³⁰. Essa es-

consumo de alimentos padronizados (muitos alimentos transgênicos e alimentos processados), cujos fatores macroambientais impactam nas escolhas e práticas alimentares.

28 World Health Organization (WHO), 2011.

29 Da saúde e da alimentação, conforme sugerido pelos autores deste estudo.

30 Guimarães e Matielo, 2023, pp. 42-50.

colha sobre os alimentos seguros e nutritivos pode gerar uma distinção social, aumentando ainda mais as disparidades, as desigualdades e os riscos³¹. No óá-sis, por exemplo, os consumidores podem associar o consumo de alimentos *in natura*, orgânicos ou de origem local como uma forma de distinção ao refletir uma posição social elevada, contrastando com o que ocorrido nos desertos e pântanos alimentares³².

Bourdieu sugere que o gosto desempenha um papel significativo na re-produção das estruturas de classe social e que as distinções sociais são mantidas e transmitidas de uma geração para a outra, perpetuando a desigualdade social. Assim também, as práticas alimentares, incluindo a preparação, podem refletir uma preferência por alimentos percebidos como mais naturais, menos processados ou produzidos de maneira sustentável.

Não se pode esquecer que condições essenciais para a segurança alimentar e nutricional são o acesso econômico³³ que permite o acesso ao alimento e o acesso à informação, tanto nutricional quanto ambiental. O acesso, nesses moldes, enquadra-se no conceito de capital cultural de Bourdieu, incluindo o papel que a educação desempenha sobre a capacidade dos indivíduos entenderem as escolhas alimentares.

Bourdieu propõe que as preferências pelo gosto estão enraizadas em nas experiências sociais e na posição de cada um dentro da estrutura social, ao passo que afirma que o *habitus*, é alcançado por um sistema de disposições duradouras e pré-conscientes adquiridas através da socialização, que traça influência direta nas preferências guiando as escolhas no reforço de uma posição social. Sopesando que *habitus* são as disposições sociais internalizadas e gostos são as preferências influenciadas pelo *habitus*, campo e capital, projetando e transpondo o pensamento de Bourdieu para a análise da percepção do consumidor, destaca-se que as escolhas alimentares não são apenas baseadas em

31 Dentro dos pântanos alimentares, observa-se que a massificação e a industrialização, as quais, somadas à agitação da vida moderna, acabam por alterar os hábitos alimentares em prol da praticidade e da agilidade. Surgem, dentro desse padrão, um crescimento de consumo *junk food*, *fast food*, *virtual food*, de alimentos processados e ultraprocessados, que não alcançam os valores nutricionais de uma alimentação segura, tradicional, com produtos *in natura*, livre de agrotóxicos e de transgenia, que respeitam a saúde ambiental e a humana. Os riscos serão refletidos nas desigualdades no consumo alimentar e as disparidades poderão ser observadas na saúde dessa faixa da população.

32 Oliveira e Silva *et al.*, 2023, p. 79.

33 A Oitava Sessão do Comitê sobre Segurança Alimentar Mundial, realizada na sede da FAO em abril de 1983, reavaliou o conceito de segurança alimentar mundial e definiu novas abordagens para a década de 1980. Sob o conceito ampliado, o objetivo final da segurança alimentar mundial é garantir que todas as pessoas, em todos os momentos, tenham acesso físico e econômico ao alimento básico de que necessitam. O Comitê também detalhou três objetivos específicos da segurança alimentar: garantir uma produção adequada de alimentos, maximizar a estabilidade do fornecimento de alimentos e garantir o acesso a eles, particularmente por parte daqueles que mais necessitam (FAO-SOFI, 1983, p. 14).

preferências individuais, mas sim, influenciadas pela sociedade e a posição que ocupam, pelas formas de capital (econômico, social e cultural) e pela estrutura política, de governança e de poder.

Sob o filtro de Bourdieu, para melhorar a percepção do consumidor e a segurança alimentar e nutricional de forma equitativa e enfrentar as desigualdades e iniquidades, intervenções e políticas públicas são necessárias para combater:

- a) disparidades de acesso: o acesso a alimentos saudáveis e seguros, são percebidos de formas diferentes entre os consumidores. Ao passo que o consumidor de maior poder econômico possui o acesso, o *habitus* e o gosto por alimentos mais caros, muitas vezes orgânicos e naturais, sustentáveis; o consumidor de menor acesso informacional, educacional, cultural e econômico, tende a consumir alimentos em promoção, muitas vezes ultraprocessados, resultando numa dieta com pouca diversidade nutricional;
- b) valoração dos alimentos: o *habitus* é capaz de influenciar e moldar a percepção do consumidor sobre como valorizar o alimento seguro e nutritivo. A valorização é percebida de diferentes formas, de região para região, sofrendo externalizações sociais e culturais, fruto do reflexo direto do capital cultural e do conhecimento que o consumidor possui;
- c) territórios alimentares: os territórios ou ambientes alimentares (desertos, pântanos e oásis)³⁴. O gosto e o *habitus* influenciam a percepção do indivíduo através do acesso ao tipo de capital. O capital, somado ao *habitus* e gosto, predispõe a escolha do consumo, muitas vezes, por serem as opções disponíveis em determinados ambientes alimentares;
- c) sustentabilidade: também é pelo *habitus* que a capacidade de percepção sobre sustentabilidade, sistemas de cultivo e práticas alimentares podem influenciar o consumo e o consumidor. A consciência ambiental está ligada ao acesso à educação ambiental e educação cultural, para que seja priorizado o consumo de alimentos produzidos de maneira sustentável.

Alcança-se a Segurança Alimentar e Nutricional quando todos os indivíduos possuem acesso físico, social e econômico aos alimentos seguros, de qualidades nutritivas, em quantidade suficiente e de forma ininterrupta e contínua³⁵. A Segurança Alimentar e Nutricional envolve, também, a informação, a produção sustentável, os sistemas ambientais alimentares e os meios que incidem sobre os alimentos, de forma útil e estável.

34 Lima, 2023, pp. 31-35.

35 Brasil, Lei nº 11.346/2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada.

Ao utilizar a teoria do gosto, somada à noção de campo, capital e *habitus* de Bourdieu, traça-se uma análise sobre a complexidade das interações que moldam a percepção do consumidor e suas escolhas alimentares. As estruturas sociais e as posições individuais dentro dessas estruturas influenciam o acesso a alimentos seguros e nutritivos.

Dessarte, a percepção alimentar do consumidor parece estar ligada (a) à diferenciação social, que permite entender a escolha baseada no gosto e no campo. A cada estrato social a valorização sobre a segurança alimentar e nutricional será diferenciada; (b) ao acesso aos alimentos seguros e nutritivos, que é diretamente influenciado pelo campo alimentar, pelo capital econômico e pelo capital social; (c) à qualidade e à sustentabilidade, ao passo que a informação ambiental e consumerista gera conhecimento sobre a qualidade nutricional, valoriza alimentos *in natura*, o plantio resiliente, o consumo responsável e consciente.

Como exemplo, a relação entre as teorias sociológicas apresentadas oferece uma estrutura analítica para examinar a percepção do consumidor sobre os alimentos transgênicos e ultraprocessados no consumo diário ou frequente, porque as disposições internalizadas de cada consumidor (*habitus*) interagem com o ambiente social e econômico (campo) para moldar os gostos em relação a esses alimentos, diretamente influenciado pelo mercado de capital. A percepção do consumidor, contudo, não é o bastante. Agentes de campo, como Estado, empresas, organizações e outros agentes que atuam nas políticas públicas, setoriais ou não, exercem a responsabilidade sobre a informação e a percepção do que realmente é segurança alimentar e nutricional.

2.2 SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E CLIMÁTICA

A percepção do consumidor é influenciada pelo *habitus*, campo, capital e pelo gosto, determinando o modo pelo qual interpreta e responde às informações contidas e apresentadas sobre alimentos, incluindo sua qualidade, sua origem e o impacto ambiental que causa. A conscientização ambiental influencia o consumo de alimentos através da preferência por práticas de produção sustentáveis.

Gilles Lipovesty, invocando o deus dos prazeres, Dionísio, destaca o comer e beber nos ‘prazeres supremos do bacanal’ que se entendia por ‘boa mesa’ (refeição substancial, mais rica que equilibrada) somada à ‘boa vida’ (indicando prazeres do paladar) e transpõe o entendimento para abordar os prazeres, escolhas e gostos da sociedade de consumo, ou hiperconsumo – conforme descreve –, traçando uma divisão clara sobre as formas de acesso e a percepção do consumo voltado ao mercantilismo e capitalismo³⁶.

36 Lipovesty, 2007, p. 233.

Tem-se, como ideia válida, que a alimentação³⁷, como condição fática ao direito à saúde, é um “meio de prevenção ou mesmo de tratamento de certas doenças: a saúde, a longevidade, a beleza tornaram-se os novos referenciais que enquadram a relação com a mesa”³⁸. Os valores dos consumidores se tornam moldados a priorizar o bem-estar, a felicidade e a busca de qualidade degustativa (somam-se os prazeres sensoriais ao desenvolvimento cultural, norteados pela mudança acelerada da sociedade).

O desejo por saúde é algo antigo, assim como hábitos de comportamento tendentes a riscos ou benefícios à saúde. O que se tem de novo, dentro da conceituação temática da alimentação como um direito humano, é o lugar ocupado pelos ambientes/ territórios alimentares.

O avanço da produção maciça, da necessidade urgente de uma refeição rápida, induz e molda a escolha dos consumidores. Na preocupação de conseguir manter o orçamento em dia, de ter tempo hábil para alimentar-se, de ter praticidade ao comprar e consumir, os alimentos processados, ultraprocessados (muitos transgênicos) passam a firmar-se como práticas comuns e corriqueiras. Para viver o *carpe diem*, a preocupação deve estar mais voltada ao consumo de ‘comida de verdade’, sugere Lipovsky, sendo necessário conscientizar, “mudar seus comportamentos a fim de retardar os efeitos da idade e prevenir doenças; não esbanjar a vida, mas despistar fatores de risco, fazer exercícios de manutenção, vigiar a alimentação”³⁹.

O mercado de produção, cultivo e venda de alimentos visa lucro e poder econômico e desarmoniza a relação de universalidade indissociável entre o humano, seu bem-estar e a natureza⁴⁰. A sociedade de consumo afeta o meio ambiente e padece, efetivamente, de problemas socioambientais^{41,42}, devido ao tipo de mercado, produção e consumo gerado pelo capital.

A modernidade e a produção social de riqueza, de acordo com Ulrich Beck, seguem acompanhadas de riscos (paradigma da sociedade de risco) e conseqüentemente, de problemas e conflitos distributivos⁴³. A sociedade consumista pode atingir os níveis de riscos de forma destrutiva a sustentabilidade, dentro da ótica de que o meio ambiente serve ao homem. Consumidores informados sobre o impacto ambiental de suas escolhas alimentares podem ligar-se

37 Essa idealização é pensada na alimentação como um meio de garantir a saúde, há, contudo, uma relevante orientação de que alimentação não é apenas uma condição fática do direito à saúde, mas é, acima de tudo, um direito autônomo, fundamental, social e humano, assim reconhecido internacionalmente a partir de 1966 e no contexto nacional, assim reconhecido em 2010 (Emenda Constitucional 64, que altera o artigo 6º, da Constituição Federal de 1988).

38 Lipovsky, 2007, p. 233.

39 Lipovsky, 2007, p. 239.

40 Abud, Gorisch e Souza, 2024, pp. 29-30.

41 Food and Agriculture Organization (FAO), 1992.

42 Food and Agriculture Organization (FAO), 1996.

43 Beck, 2011, p. 23.

diretamente à sustentabilidade ambiental e climática⁴⁴ para a realização do direito à alimentação adequada, pois práticas agrícolas insustentáveis podem degradar os ecossistemas, diminuir a biodiversidade e alterar o clima, afetando a disponibilidade futura de alimentos⁴⁵. A perspectiva de Bourdieu sobre o gosto pode ser expandida para incluir a escolha de alimentos produzidos de maneira sustentável, refletindo um capital cultural que valoriza a proteção ambiental e a resiliência climática.

É indispensável alterar esse entendimento porque, a nova razão de existência do contexto global e universal, imprime a compreensão de que o homem vive na dependência do meio ambiente, porém, de forma integrada com ele; e que a sustentabilidade há que ser concretizada para minimizar os problemas causados pelo mercado e o capitalismo⁴⁶. A preservação da integração entre ambiente e homem, mudando a racionalidade antropocêntrica, será capaz de reduzir desigualdades sociais em relação ao acesso alimentar.

A promoção de desenvolvimento sustentável⁴⁷ reclama necessária implementação de programas que assegurem a todos, entre outros aspectos, a garantia de recursos básicos (água, alimentos) a longo prazo; o consumo racional de água e de alimentos e a redução do uso de produtos químicos prejudiciais à saúde na produção de alimentos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise da efetividade e compreensão do direito fundamental à alimentação, através da visão social proporcionada por Bourdieu, considera os determinantes de *habitus*, campo e capital para desvelar como as desigualdades sociais estão entrelaçadas com as práticas e preferências alimentares, moldando o acesso à alimentação. A teoria de Bourdieu sugere que o gosto desempenha um papel significativo na reprodução social das estruturas, fazendo com que as distinções sociais sejam mantidas e transmitidas de uma geração para a outra, perpetuando a desigualdade social.

Isso significa que a percepção de um alimento como seguro e saudável é profundamente afetada pelo contexto social, econômico e cultural do indivíduo, assim como o mercado em que está inserido. Da mesma forma, a conscientização ambiental pode influenciar o gosto, fazendo com que alguns consumidores prefiram produtos orgânicos, locais ou de agricultura sustentável. Quando levados à análise do campo considerando os ambientes alimentares

44 Abud, Souza e Gorisch, 2023. p. 196.

45 Abud, Gorisch e Souza, 2023, pp. 51-72.

46 Calgaro e Pilau Sobrinho, 2020, p. 151.

47 A proposta de uma intervenção de desenvolvimento sustentável considerando o consumo humano e suas consequências, foi exposta de forma contundente em 1987 no Relatório Brundtland, Nosso Futuro Comum.

deserto e pântano, o *habitus* é impactado pelas restrições ao acesso e à indisponibilidade de alimentos saudáveis, fato que reflete desigualdades e disparidade sociais.

A consciência que o consumidor tem sobre os riscos e os benefícios de suas práticas alimentares é limitada. Cada indivíduo enxerga seu problema, mas não amplia a visão para a complexidade e as consequências que advém da moldagem de suas escolhas. Para que os direitos sejam garantidos, é imprescindível que essas escolhas sejam rompidas posto que a percepção moldada é passível de riscos. Os hábitos de uma sociedade de consumo consciente é que deve moldar as leis e os mercados, não o contrário.

Percebe-se uma interação entre as estruturas sociais que moldam as escolhas e as preferências (teoria do gosto) e a liberdade de escolha como um elemento central para o desenvolvimento humano. Para garantia efetiva do direito à alimentação, há que se reconhecer e intervir nas estruturas sociais que influenciam e limitam as escolhas alimentares do consumidor, não somente com políticas públicas integrativas de vários setores, mas também com os esforços em todas as regiões, para transformar o *habitus* alimentar a fim de que sejam garantidos, em equidade, o acesso seguro aos alimentos.

A importância da compreensão das práticas alimentares, vai muito além do gosto pelo sabor, mas envolve a capacidade de percepção, o campo e o *habitus* aos quais pertencem cada classe social. É sob esse aspecto que se direciona o direito. Não deveria ser o Direito e sua normatização o responsável por moldar uma sociedade, mas sim, a sociedade é que deveria impulsionar o Direito e a normatização.

REFERÊNCIAS

ABUD, Carol de Oliveira; GORISCH, Patricia; SOUZA; Luciano Pereira de. Whitehead, Tansley, Sen, Bobbio e a abordagem One Health. **Cadernos Ibero-Americanos de Direito Sanitário**. jan./mar.; v. 13, n. 1, 2024. pp. 24-35. Disponível em: <https://www.cadernos.prodisa.fiocruz.br/index.php/cadernos/article/view/1227> Acesso em: 08/04/2024.

ARAÚJO RISSO, Carla. A distinção: crítica social do julgamento de Pierre Bourdieu. Resenha. **Matrizes**, v. 2, n. 1, 2008, pp. 252-256. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/1430/143012788014.pdf> Acesso em: 07/03/2024.

BECK, Ulrich. **Sociedade de risco: rumo a uma outra modernidade**. São Paulo, Editora 34, 2011.

BERTONCELO, Edison. Classe social e alimentação: padrões de consumo alimentar no Brasil contemporâneo. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**. v. 34, n. 100, 2019. pp. 01-28. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/3410005/2019> Acesso em: 06/03/2024.

BOURDIEU, Pierre. **A distinção: crítica social do julgamento**. 2. ed. rev. Porto Alegre, RS: Zouk, 2011.

BOURDIEU, Pierre. *Sociologia Geral*. Vol.1: **Lutas de classificação**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2020.

BOURDIEU, Pierre. *Sociologia Geral*. Vol.2: **Habitus e Campo**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2021.

BOURDIEU, Pierre. *Sociologia Geral*. Vol.3: **As formas do capital**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2023.

BRASIL. **Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006**, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11346.htm Acesso em: 13/04/2024.

CALGARO, Cleide; PILAU SOBRINHO, Liton Lanes. Sustentabilidade e os problemas socioambientais na sociedade consumocentrista. *Rev. Fac. Direito UFMG*, Belo Horizonte, n. 76, jan./jun. 2020. pp. 155-181. Disponível em: <https://revista.direito.ufmg.br/index.php/revista/article/view/2083> Acesso em: 08/03/2024.

DE OLIVEIRA ABUD, Carol; DE SOUZA GORISCH, Patricia Cristina Vasques; DE SOUZA, Luciano Pereira. Agroecologia: um meio de prover um direito fundamental. *Revista de Direito Agrário e Agroambiental*, v. 9, n. 1, 2023, pp. 51-72. Disponível em: <https://www.indexlaw.org/index.php/rdaa/article/view/9647> Acesso em: 18/04/2024.

DE OLIVEIRA ABUD, Carol; DE SOUZA, Luciano Pereira; DE SOUZA GORISCH, Patricia Cristina Vasques. Mudança climática: uma crise previsível. *Unisanta Law and Social Science*, v. 12, n. 1, 2023. pp. 191-209. Disponível em: <https://periodicos.unisanta.br/index.php/lss/issue/view/150> Acesso em: 18/04/2024.

FARIAS, Tássio Ricelly Pinto de; COSTA, Jean Henrique Costa. Ensaio sobre o ‘gosto’ em Theodor W. Adorno e Pierre Bourdieu. *Acta Scientiarum. Human and Social Sciences* Maringá, v. 37, n. 1, jan./jun., 2015. pp. 93-101. Disponível em: https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/ActaSciHumanSocSci/article/download/26196/pdf_48/ Acesso em: 09/04/2024.

FOOD AND AGRICULTURE ORGANIZATION (FAO). **World Declaration on Nutrition and Plan of Action for Nutrition**, Rome, December 1992. Disponível em: <https://www.fao.org/3/u9260e/u9260e00.pdf> Acesso em: 15/04/2024.

FOOD AND AGRICULTURE ORGANIZATION (FAO). **World Food Summit. Declaração de Roma sobre a Segurança Alimentar Mundial e Plano de Ação da Cimeira Mundial da Alimentação**, 1996. Disponível em: <https://www.fao.org/3/w3613p/w3613p00.htm> Acesso em: 15/04/2024.

FOOD AND AGRICULTURE ORGANIZATIONS (FAO). **Food Security and Nutrition in the World. SOFI, 1983.** Disponível em: <https://www.fao.org/4/i1683e/i1683e.pdf> Acesso em: 13/04/2024.

FROZI, Daniela. S. **O papel do controle social nas Políticas Públicas em Alimentação e Nutrição.** In: JAIME, P. (Org.). Políticas públicas de alimentação e nutrição. na RIDE-DF. São Paulo: Atheneu, 2019. pp. 225-229.

GUIMARÃES, Natália dos Anjos; MATIELO, Etel. **Reflexões sobre a instalação de desertos alimentares no campo brasileiro.** Observatório Brasileiro de Hábitos Alimentares. v. 1, n. 4, set. 2023. pp. 42-50.

LIMA, Marina Sutile. **A inserção do sistema alimentar e de desertos alimentares na pauta do planejamento urbano e gestão urbana.** Observatório Brasileiro de Hábitos Alimentares. v. 1, n. 4, set. 2023. pp. 30-40.

LIPOVESTY, Gilles. **A felicidade paradoxal: ensaio sobre a sociedade de hiperconsumo.** Tradução de Maria Lucia Machado. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

OLIVEIRA E SILVA, Denise Oliveira; ELL, Erica; NILSON, Eduardo *et al.* **Entre Desertos, Pântanos e Oásis Alimentares: mapeamento de ambientes de acesso a alimentos saudáveis.** Observatório Brasileiro de Hábitos Alimentares. v. 1, n. 4, set. 2023. pp. 76-104.

SOUZA, Jamacy Costa. **O Gosto em Pierre Bourdieu: *habitus* e práticas alimentares.** 2019. Disponível em <https://www.arca.fiocruz.br/handle/icict/47498> Acesso em: 09/04/2024.

UNITED NATIONS (UN). **International Covenant on Economic, Social and Cultural Rights, International Covenant on Civil and Political Rights and Optional Protocol to the International Covenant on Civil and Political Rights, 1966: A/RES/2.200(XXI).** Disponível em: <https://documents-dds-ny.un.org/doc/RESOLUTION/GEN/NR0/005/03/pdf/NR000503.pdf?OpenElement> Acesso em: 18/04/2024.

WORLD HEALTH ORGANIZATION (WHO). **Rio Political Declaration on Social Determinants of Health, 2011.** Disponível em: <https://www.who.int/publications/m/item/rio-political-declaration-on-social-determinants-of-health> Acesso em 20/04/2024.

Recebido em: 06/05/2024

Aprovado em: 05/07/2024